



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.481 /2020.
DE 30 DE JULHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.05	Encargos Gerais	
.0002	ADM. E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.005	REPASSES TERCEIRO SETOR	
(.....) 3.3.73.70.xx	F: 01 Contrato de Rateio Consórcio Público	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	3.000,00

Parágrafo único: A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais):

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.12.02	RESGATE DA DÍVIDA	
	.0021	RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2.049		RESGATE DA DÍVIDA	
(503) 3.3.90.92xx	F: 01	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(109) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP.	
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(259) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(287) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	16.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(319) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
15.452.0018.2039			
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.990,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		3.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
26.782.0024.2041			
(404) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		30.000,00
(407) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
	.0018 URBANISMO		
	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
15.451.0018.2074			
(449) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
	MANUT. ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
15.451.0018.2045			
(465) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		20.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	RESGATE DA DÍVIDA		
28.843.0021.2049			
(501) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato		30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			209.490,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO			
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL			
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
08.244.0008.2015				
(119) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	.0011 SAÚDE BÁSICA			
	GESTÃO DO SUS			
10.122.0011.2020				
(155) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo			10.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL			
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0012.2026				
(264) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial			55.000,00
(265) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente			16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.08	SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE		
18.541.0020.2042			
(386) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		23.900,00
(388) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		7.240,00
(390) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.900,00
	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
18.541.0020.2044			
(392) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		32.570,00
(395) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.990,00
(397) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.990,00
(398) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		6.480,00
	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
02.10	.0018 URBANISMO		
	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
15.451.0018.2074			
(450) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		21.420,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		209.490,00

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de créditos para dar continuidade as ações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.]

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Julho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa